RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 060/2013.
Autor: J. Carlos Filho
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da isenção do pagamento de taxas referentes ao uso de estacionamento de veículos automotores, para os pacientes que permanecerem até 120 minutos, cobrados em hospitais, clínicas, laboratórios, pronto-socorro e estabelecimento congêneres instalados no município de Salvador".

Do Relatório

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos os projetos de Lei nºs 225/2009, 57/2011 em tramitação sobre o tema abordado. (Cópias anexas).

Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.